

NOBOTOMO
YAORO YAJA



GUIA DE
PROTEÇÃO
E EDUCAÇÃO
INTERCULTURAL





FICHA TÉCNICA

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF)

Paola Babos - Representante em exercício do UNICEF no Brasil

Judith Léveillé - Coordenadora do Território da Amazônia do UNICEF no Brasil

Ida Pietricovsky de Oliveira - Especialista em Comunicação

Kassya Fernandes - Consultora de Resposta Humanitária à Migração

Nayana Goes - Consultora de Educação e Proteção

INSTITUTO PEABIRU

João Meirelles - Diretor Geral

Claudio Melo - Gerente de Projetos

EQUIPE TÉCNICA

Elna Cristina dos Santos Rocha

Lorena Cavalcante Araújo

Roisdael Calderón

Selli Maria da Silva Rosa

REDAÇÃO

Elna Cristina dos Santos Rocha

Lorena Cavalcante Araújo

Selli Maria da Silva Rosa

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO:

Franklin Salvador Oliveira Valente



Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens dessa obra é da área técnica.



NOBOTOMO YAORO YAJA: APRESENTAÇÃO

Desde 2019, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) tem implementado ações de resposta à séria crise migratória que impactou os municípios do estado do Pará com a chegada de famílias da Venezuela em seus territórios. Inicialmente, foi promovido um esforço de advocacy com o Governo do Pará, governos municipais de Belém e Santarém (cidades então com maior fluxo de migrantes) e instituições do judiciário como Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado, Defensorias Públicas da União e do Estado, etc., além de organizações não governamentais, na tentativa de estruturar níveis de coordenação geral e por áreas. Nesse contexto, e orientada pelos Compromissos Centrais para Crianças em Ação Humanitária, a equipe do UNICEF identificou novas oportunidades para fortalecer o acesso aos serviços sociais básicos para a população refugiada e migrante, que no estado tem como diferencial o fato de ser, em sua maioria, indígena da etnia Warao.

Diante disso, o projeto Nobotomo Yaoro Yaja (“Proteção à Criança”, na tradução do Warao para o Português), implementado pelo UNICEF em parceria com o Instituto Peabiru entre os meses de outubro e dezembro de 2022, teve por objetivo o fortalecimento da rede de proteção de crianças e adolescentes em Belém, Ananindeua e Santarém, com foco na inclusão de migrantes e refugiados nas políticas públicas. Foram quatro eixos de intervenção: Proteção, Educação, Protagonismo de Adolescentes e Violência Baseada em Gênero.

Resultado das ações implementadas, este Guia de Proteção e Educação Intercultural é destinado às equipes técnicas que integram a rede de proteção nos municípios, apresentando

possibilidades para a inclusão das populações indígenas migrantes e refugiadas nas políticas públicas. Nessa perspectiva, é fundamental assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes, de um ponto de vista intercultural e intersetorial e com o estímulo à demanda espontânea dos serviços públicos de Educação, Saúde, Assistência Social e outros. Por fim, as orientações práticas foram elaboradas em conformidade com a legislação brasileira, bem como as atribuições do Sistema de Garantia de Direitos e guias de referência, além da aprendizagem constante a partir da vivência com a população Warao, no estado do Pará, e com os profissionais que integram a rede de atendimento nos equipamentos públicos, em diferentes territórios.



SUMÁRIO

- 03 Nobotomo Yaoro Yaja: apresentação
- 06 Interculturalidade
- 07 Garantia dos direitos da população indígena no Brasil
- 08 Como pensar e implementar políticas públicas para a população indígena no Brasil?
- 09 Quanto às pessoas indígenas migrantes e refugiadas...
- 12 Construindo uma agenda participativa nos territórios: caminhos possíveis
- 15 Sistema de Garantia de Direitos: perspectivas intersectoriais e interculturais
- 16 Perspectivas para o atendimento no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- 19 Perspectivas para o atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS)
- 22 Perspectivas para o atendimento no âmbito da rede pública de ensino
- 32 Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes indígenas migrantes e refugiadas
- 36 Orientações práticas para a criação e o fortalecimento de vínculos com populações indígenas migrantes e refugiadas
- 40 Comunicação e engajamento: a língua como principal barreira para o atendimento de crianças e adolescentes indígenas migrantes e refugiados
- 42 Outras perspectivas
- 44 Referências



INTERCULTURALIDADE

A interculturalidade como campo plural de ideias, sentidos e significados está diretamente relacionada aos modos e aos sistemas de valores das diversas experiências de vidas humanas.

A perspectiva intercultural assume o propósito de reconhecer as diferenças humanas e valorizar saberes distintos, sem negação ou inferioridade de nenhuma dimensão identitária existente, referente aos costumes, comportamentos, crenças, manifestações e tradições, com vistas à permanente construção e reconstrução de valores e pertencimentos socioculturais.

As relações interculturais pressupõem não apenas o respeito entre as culturas, mas a compreensão das interrelações entre as diversidades, tensões, similaridades e complexidades culturais existentes (FREIRE, 2004).

Nesse sentido, compreender a importância da valorização das diferenças enquanto processo de desenvolvimento humano de interação e reconfiguração sociocultural é, acima de tudo, reconhecer e dar visibilidade à diversidade humana existente, ampliando olhares e abrindo caminhos de solidariedade e vivência participativa e democrática.



GARANTIA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO INDÍGENA NO BRASIL

Na perspectiva dos direitos, a Constituição Federal brasileira reconhece os povos indígenas enquanto cidadãos, acolhendo as suas particularidades e pluralidade étnica.



Art. 231. *São reconhecidos aos povos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.*

Por meio desta Carta Magna, é assegurado às pessoas indígenas o direito de acesso aos serviços e políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social no Brasil, com a devida valorização e respeito dos seus costumes, crenças e tradições.

Nesse contexto, as pessoas indígenas originárias de outros países, que estejam estabelecidas no território brasileiro, têm assegurados os mesmos direitos, deveres e garantias previstas na Constituição Federal para a população brasileira.



COMO PENSAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO INDÍGENA NO BRASIL?

O Estado tem papel fundamental na preservação das coletividades e culturas dos povos originários. Diante disso, é direito da pessoa indígena a participação, por meio de consulta livre, prévia e informada, na tomada de decisões que possam afetar seus bens e direitos, conforme prevê a **Convenção nº 169 da Organização Internacional para o Trabalho:**

Artigo 6° 1. *Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:*

- a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;*
- b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;*
- c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.*

2. *As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.*



QUANTO ÀS PESSOAS INDÍGENAS MIGRANTES E REFUGIADAS...



QUEM SÃO AS PESSOAS MIGRANTES?

Os termos “migrante” e “migração” contemplam as pessoas e/ou grupos de pessoas que se deslocam de uma região para outra, seja dentro do seu estado/país natal ou fora dele. Sendo assim, é um termo amplo, que não se restringe aos limites entre países, mas leva em conta todas as possibilidades e circunstâncias de deslocamentos.

QUEM SÃO AS PESSOAS IMIGRANTES?

De maneira mais específica, entende-se por “imigrante” a pessoa e/ou grupos de pessoas que têm nacionalidade em um outro país, mas se estabelece no território brasileiro por um período de tempo ou definitivamente, conforme está definido na Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

QUEM SÃO AS PESSOAS REFUGIADAS?

As pessoas refugiadas estão fora de seu país de origem por temor à suas próprias vidas, que estariam em risco – seja por questão de raça/etnia, religião, política, situação de guerra ou outro tipo de conflito no território, conforme definido na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

PESSOAS IMIGRANTES E REFUGIADAS

Os termos “imigrante” e “refugiado” não são sinônimos! Há normativas específicas para o atendimento dessas populações no Brasil. No entanto, a legislação brasileira assegura à

peças imigrantes e refugiadas todos os direitos, deveres e garantias assegurados à população brasileira.

POVOS INDÍGENAS IMIGRANTES E REFUGIADOS

São as pessoas indígenas originárias de outros países que tenham se estabelecido no Brasil por temor às suas próprias vidas, procurando por refúgio. Suas culturas, crenças, línguas e formações sociais também devem ser consideradas e respeitadas nos âmbitos da Educação, Saúde e Assistência Social.

QUE TAL DEFINIR UMA AGENDA PARTICIPATIVA NOS TERRITÓRIOS E COMUNIDADES?

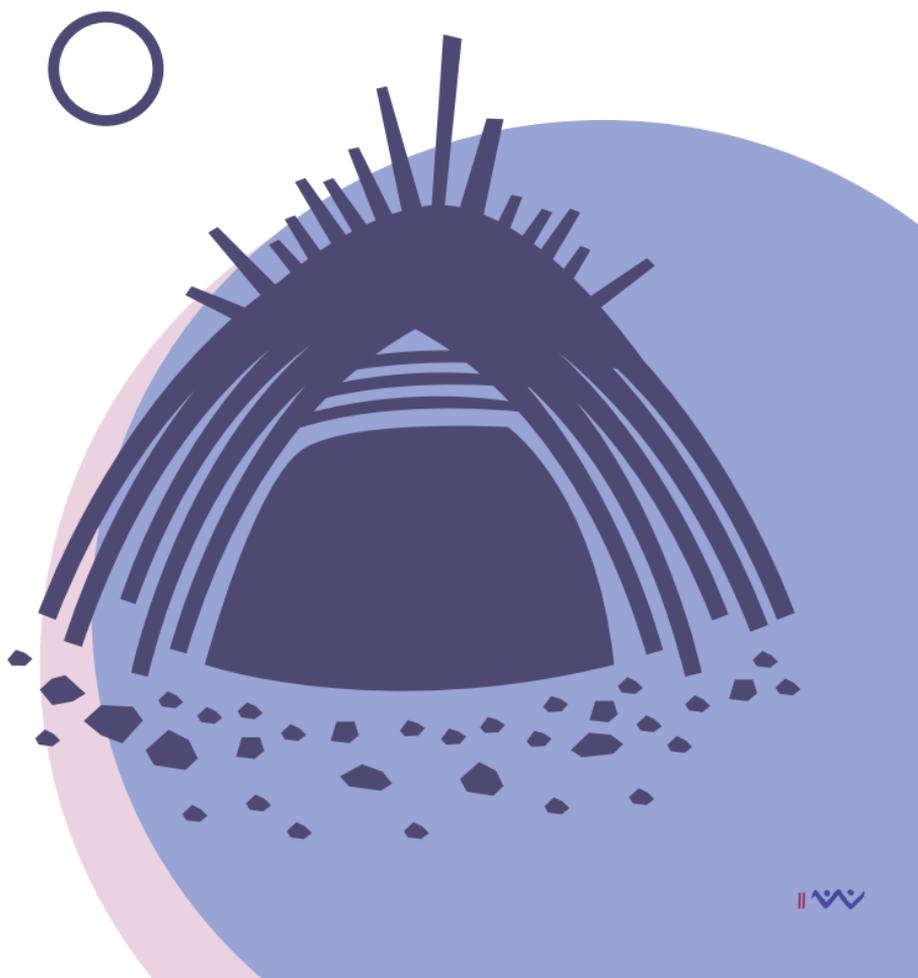
Um caminho possível para incentivar a participação ativa de pessoas indígenas, imigrantes e refugiadas no planejamento das políticas e na garantia dos seus direitos é trazê-las para dentro dos serviços públicos, envolvendo-os na discussão e reflexão a respeito das legislações e tratados que versam sobre os seus direitos no Brasil. Para tanto, é importante pensar diferentes ações para que as atividades sejam interativas, didáticas e, de fato, participativas.

PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS SOCIAIS: RECONHECENDO E RESPEITANDO A PLURALIDADE DOS POVOS ORIGINÁRIOS

Antes de propor uma agenda interna para o planejamento

e execução das políticas públicas, é preciso levar em conta a pluralidade entre os povos originários, sejam indígenas imigrantes ou brasileiros:

- ❖ São pessoas indígenas de qual etnia?
- ❖ Quais são as suas práticas culturais?
- ❖ Vivem em contexto urbano ou outro?
- ❖ Quais são as suas formas de organização social?
- ❖ Quais são os seus hábitos alimentares?





CONSTRUINDO UMA AGENDA PARTICIPATIVA NOS TERRITÓRIOS: CAMINHOS POSSÍVEIS

A partir de uma série de iniciativas, amparadas na perspectiva intercultural e intersetorial, é possível fortalecer comunidades e vínculos. Nessa lógica, **a proteção comunitária é um mecanismo fundamental**, visto que leva em conta as habilidades das pessoas de diferentes populações ao buscar por soluções para os desafios, situações de vulnerabilidade e violações de direitos que enfrentam no cotidiano, no território em que se encontram. Assim, **ações que impulsionam o fortalecimento da autonomia e o empoderamento das comunidades têm impacto direto na inclusão de pessoas indígenas migrantes e refugiadas nas políticas públicas.**



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA A PROTEÇÃO COMUNITÁRIA

Para a construção de uma agenda participativa, com o objetivo de trazer pessoas indígenas migrantes e refugiadas para dentro dos serviços públicos, faz-se necessário um planejamento estratégico, com atenção a três aspectos importantes que vão nortear a execução das ações desenvolvidas pelas instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos:

- o mapeamento da comunidade e de suas vulnerabilidades;
- o engajamento da comunidade;
- o estímulo à participação social, práticas de geração de conhecimentos e a existência ou criação de redes de proteção comunitária.



GUIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA DE PESSOAS INDÍGENAS REFUGIADAS E IMIGRANTES

Acesse o documento, por meio do QR Code, e saiba o passo a passo para trabalhar a proteção comunitária, propostas de atividades a serem organizadas, perguntas-guia e estratégias de prevenção e resposta às violências.





SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS: PERSPECTIVAS INTERSETORIAIS E INTERCULTURAIS

A busca por proteção e melhores condições de vida ocasionou a chegada expressiva de venezuelanos aos estados brasileiros a partir de 2016, especialmente de povos indígenas. Tendo em conta que a legislação prevê a garantia de direitos a todos que estejam no Brasil, é preciso dialogar, orientar e fortalecer a capacidade das gestões públicas para o atendimento de pessoas indígenas migrantes e refugiadas. É importante levar em conta que o deslocamento forçado dos povos originários agrava o contexto de vulnerabilidade em que estão inseridos, visto que toda a sua organização social e atribuições sofrem com as mudanças de território.

Nesse sentido, a política de assistência social deve ser executada de maneira coordenada e integrada com as políticas de saúde, educação, cultura e outras, a fim de fazer cessar e minimizar as sequelas das violações de direitos que pessoas indígenas migrantes e refugiadas enfrentaram e ainda enfrentam. Diante desse cenário, é fundamental pensar em como atendê-los/as a partir de uma perspectiva integrada que seja intersetorial e intercultural.

“Estima-se que, até 5 de setembro de 2020, mais de cinco milhões de venezuelanos/as tenham deixado o país. No Brasil, até 14 de agosto do mesmo ano, havia um total de 264.157 pessoas refugiadas e migrantes de nacionalidade venezuelana, sendo 101.636 solicitantes da condição de refugiado e 150.196 venezuelanos/as com autorização de residência (temporária e permanente). Desse número, cerca de cinco mil são indígenas pertencentes às etnias Warao, Pemón, Eñepa, Kariña e Wayúu, em sua maioria com o status legal de solicitantes da condição de refugiado. Os Warao representam 65% desse contingente de indígenas deslocados” (ACNUR, 2021).



PERSPECTIVAS PARA O ATENDIMENTO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) promove serviços, ações e projetos para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, a fim de garantir proteção social às populações que vivem no território brasileiro. São segmentados por níveis:



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

Oferece serviços e benefícios que visam à prevenção das situações de risco, especialmente a partir do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. São serviços de competência do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS):

-  Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
-  Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
-  Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)

Atua para o enfrentamento de violações de direitos já sofridas e busca a minimização das sequelas, a partir do fortalecimento e da reconstrução de vínculos. São serviços de referência do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), divididos em média e alta complexidade.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PSEMC):

- ❧ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- ❧ Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ❧ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- ❧ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- ❧ Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PSEAC):

- ❧ Serviço de Acolhimento Institucional;
- ❧ Serviço de Acolhimento em República;
- ❧ Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- ❧ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- ❧ Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

CAMINHOS POSSÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS IMIGRANTES E REFUGIADAS AO SUAS:

-  atuação articulada entre os serviços que integram o SUAS;
-  capacitação dos profissionais da rede, para que conheçam as diferentes culturas e suas especificidades, inclusive das diferentes noções de “família”, “infância”, “trabalho” e outras;
-  articulação entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública, organizações da sociedade civil e outras que integram o Sistema de Garantia de Direitos;
-  escuta dos profissionais que prestam os atendimentos, nos territórios, para compreensão do cenário atual e identificação das forças, fraquezas e necessidades de ajustes na atuação da rede e no atendimento desse público específico;
-  criação e fortalecimento de vínculos com as lideranças de cada comunidade para a mediação do diálogo com as populações;
-  escuta das populações indígenas, bem como indígenas migrantes e refugiados, a fim de melhor incluí-los na política pública;
-  roda de diálogos com os diferentes grupos a respeito da garantia de direitos, disseminando conhecimentos e estimulando o acesso aos serviços públicos por demanda espontânea, com a integração das políticas e o apoio de profissionais da rede que atuam no território;
-  proposição de uma agenda integrada de prevenção e resposta às violências.



PERSPECTIVAS PARA O ATENDIMENTO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

O Sistema Único de Saúde (SUS) promove serviços, ações e programas para todas as populações, desde a atenção básica e pronto atendimento até as emergências médicas. Geralmente, as portas de entrada do usuário são as Unidades Básicas de Saúde (UBS), que estão nos diferentes territórios, sejam de zona rural ou urbana.



3 PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA QUE SÃO REFERÊNCIA:

-  PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF): estratégia voltada para a atenção básica, com foco nas ações de prevenção em saúde. Em cada território há uma equipe multiprofissional atuante e, nesse contexto, a criação e fortalecimento de vínculos com a população é fundamental. Desse modo, são feitos registros de dados para a compreensão dos diferentes cenários em cada região.
-  PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE): integra Saúde e Educação em uma política voltada para crianças, adolescentes, jovens e adultos que estejam matriculados na rede pública de ensino, de modo a facilitar o acesso aos serviços públicos de saúde. Tem foco nas ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
-  PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES: amplia o acesso às vacinas no país, para todas as populações que estejam no território brasileiro, desde os recém-nascidos,

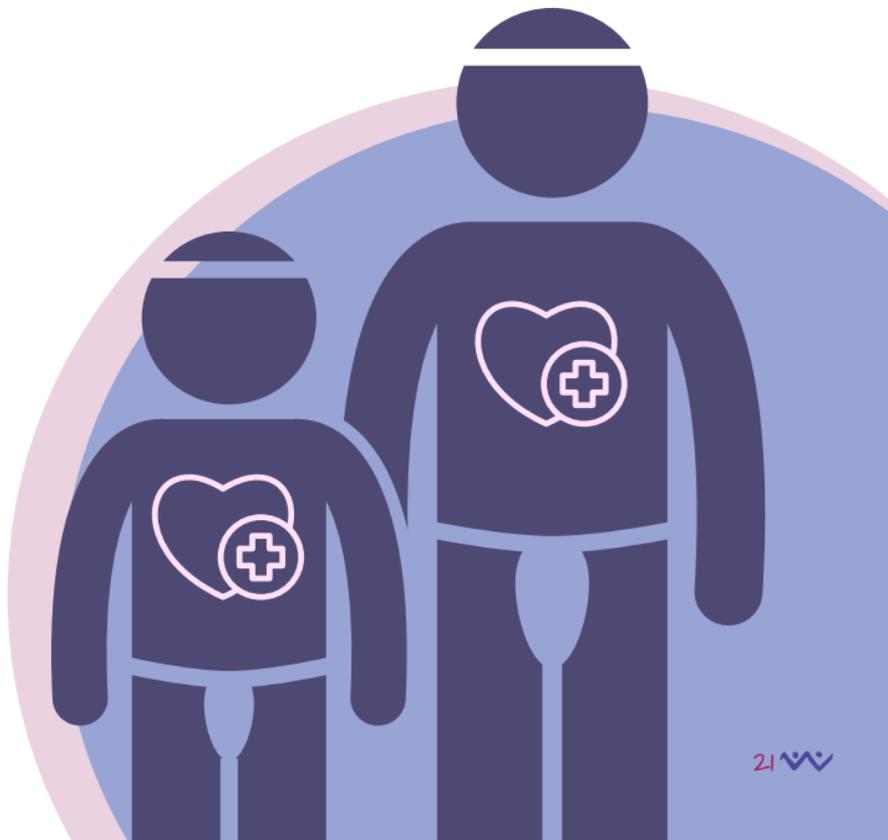
a partir de um calendário pré definido no Plano Nacional de Imunização. As vacinas podem ser acessadas pelo SUS, nos Centros de Imunização e/ou nas Unidades Básicas de Saúde.

CAMINHOS POSSÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS, IMIGRANTES E REFUGIADAS AO SUS:

-  atuação articulada entre os serviços que integram o SUS;
-  capacitação dos profissionais da rede, para que conheçam as diferentes culturas e suas especificidades, especialmente as práticas relacionadas à espiritualidade, religiosidade e crenças que podem inviabilizar ou dificultar algumas condutas médicas;
-  articulação entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública, organizações da sociedade civil e outras que integram o Sistema de Garantia de Direitos;
-  escuta dos profissionais que prestam os atendimentos, nos territórios, para compreensão do cenário atual e identificação das forças, fraquezas e necessidades de ajustes na atuação da rede e no atendimento desse público específico;
-  criação e fortalecimento de vínculos com as lideranças de cada comunidade para a mediação do diálogo com as populações;
-  estímulo à demanda espontânea de atendimento nos serviços públicos de saúde;
-  disseminação de orientações a respeito do acesso aos

serviços de saúde, a partir de uma comunicação objetiva e efetiva: como adquirir o cartão do SUS? Onde adquirir a vacinação? Quando ir a uma Unidade Básica de Saúde (UBS)? Quando buscar atendimento em uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA)? Qual é o papel dos hospitais que integram o SUS? Como agendar uma consulta médica?

- ✎ proposição de uma agenda integrada de prevenção e resposta às violências nos territórios, com foco especialmente na prevenção da violência física, violência sexual e violência contra a mulher/violência baseada em gênero;
- ✎ proposição de uma agenda integrada com foco na garantia dos direitos sexuais e reprodutivos e combate à gravidez na adolescência.





PERSPECTIVAS PARA O ATENDIMENTO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

No Brasil, crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos de idade têm o direito e dever de frequentar a escola. Diante disso, é responsabilidade dos seus responsáveis realizar a sua matrícula na unidade de ensino e acompanhar o seu desempenho escolar. Por outro lado, os profissionais da Educação devem (re)pensar as práticas pedagógicas e estar preparados para a efetividade de uma educação inclusiva.



O PAPEL DA ESCOLA

Compreender as origens, costumes e tradições de povos originários migrantes refugiados que estão localizados nos diversos estados do território brasileiro torna-se fundamental para a realização do acolhimento e atendimento qualificado e ampliação de conhecimentos acerca da pluralidade sociocultural dessas populações que vêm ingressando na rede pública de ensino nos últimos anos.

Faz-se necessário que os profissionais que atua, não apenas no ambiente escolar, mas em toda rede de atendimento e proteção integral de crianças e adolescentes, estejam preparados e qualificados tecnicamente para a orientação e o reconhecimento das efetivas garantias de direitos, pois:

- I. Deve-se considerar o desconhecimento por parte dessas populações indígenas migrantes e refugiadas quanto a concepção, estrutura e configuração do ambiente escolar, havendo necessidade de maior abordagem e sensibilização contínua, nesses casos, pela equipe técnica;

2. Conforme necessidade, deve ser constante o estímulo e diálogo acerca da importância da presença frequente, participação, socialização e construção vínculos e de pertencimento na vida escolar de crianças e adolescentes, assim como para todo grupo familiar;

3. É importante criar oportunidades para a participação de grupos familiares, aprendizagem voltada à alimentação, costumes e crenças, dentro das práticas pedagógicas como processos de ressignificação educativa inclusiva e intercultural.



EDUCAÇÃO QUE PROTEGE

Inscreva-se no curso do UNICEF no Brasil e saiba como fortalecer a atuação da comunidade escolar na promoção de uma Educação que Protege.

CURSO

Comunidade escolar na prevenção e resposta às violências



The screenshot shows the login interface for the 'Ambiente Virtual de Aprendizagem do UNICEF Brasil'. It features the UNICEF logo and the slogan 'para cada criança'. The page is divided into two main sections: a blue box on the left with instructions and a white box on the right for login details. The blue box contains a warning about cookies, a question 'Esta é a sua primeira vez aqui?', and links for first-time users and support. The white box has a heading 'Você possui uma conta?' followed by input fields for 'Identificação / email' and 'Senha', a 'Lembrar identificação de usuário' checkbox, an 'Acessar' button, a link for forgotten credentials, and a 'Criar uma conta' button.



Duração: 40 horas.

Público prioritário: pessoas que atuam diretamente nas escolas e também para quem atua nos serviços e organizações públicas e comunitárias que dialogam – ou poderiam dialogar – com as escolas do território.

Esse é um curso autoinstrucional, ou seja, você percorre os conteúdos no seu ritmo, mas tem dois meses para concluir todas as atividades.



CAMINHOS POSSÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS MIGRANTES E REFUGIADAS À REDE PÚBLICA DE ENSINO:

- ✎ atuação articulada entre as escolas e secretaria municipal de educação;
- ✎ capacitação dos profissionais da rede, para que conheçam as diferentes culturas e suas especificidades;
- ✎ articulação entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública, organizações da sociedade civil e outras que integram o Sistema de Garantia de Direitos;
- ✎ escuta dos profissionais que atuam nas escolas, em cada território, para compreensão do cenário atual e identificação das forças, fraquezas e necessidades de ajustes na atuação da rede e no atendimento desse público específico;
- ✎ criação e fortalecimento de vínculos com as lideranças de cada comunidade para a mediação do diálogo com as populações;
- ✎ disseminação de orientações a respeito do acesso à escola;
- ✎ realização de matrículas em fluxo contínuo – matricular a qualquer tempo, conforme a demanda;
- ✎ realização de ações de Busca Ativa Escolar nas comunidades, reforçando a importância da escola e o direito a uma educação de qualidade;
- ✎ realização de ações de enfrentamento ao fracasso escolar e distorção idade-série;

 proposição de uma agenda integrada de prevenção e resposta às violências, envolvendo os diferentes públicos: corpo discente, corpo docente, zeladores/as, merendeiras, profissionais de serviços gerais, vigilantes, motoristas etc.





PROTOCOLO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL: PROCEDIMENTOS COMUNS PARA O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS INDÍGENAS EM SITUAÇÃO DE MIGRAÇÃO E REFÚGIO NO PARÁ

Resultado de articulação entre as secretarias de educação municipais e ou estaduais, universidades, conselhos de educação e organizações de representação dos povos indígenas e o escritório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Pará, no ano de 2021, foi elaborado um documento que agrega os procedimentos comuns para o adequado acolhimento de crianças indígenas em situação de migração e refúgio nas redes de educação no estado.

A produção articulada desse documento levou em consideração as percepções da população Warao sobre o **cuidado, a proteção contra violências e suas perspectivas e conceitos acerca dos direitos educacionais**, com base no aparato jurídico e contexto sócio-cultural dos povos originários, segundo a legislação brasileira.



O PROTOCOLO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL ELENCA UMA SÉRIE DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, PROPOSTAS EM CINCO EIXOS:

- EIXO 01** | O direito à educação em itinerância e à matrícula em fluxo contínuo;
- EIXO 02** | Migração forçada, refúgio, educação escolar, proteção à criança e participação social;
- EIXO 03** | Interculturalidade, especificidades pedagógicas, linguísticas e culturais;
- EIXO 04** | Crianças indígenas em situação de migração e refúgio, o sistema de Garantia de Direitos e escola como mecanismo de proteção;
- EIXO 05** | Crianças indígenas em situação de migração e refúgio, o sistema de Garantia de Direitos e escola como mecanismo de proteção.

DESAFIOS PARA O INGRESSO E A PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INDÍGENAS MIGRANTES E REFUGIADOS NA REDE REGULAR DE ENSINO

No contexto atual, tentar atribuir igualdade às diferenças é, no mínimo, um ato negacionista da existência do outro, pois parte do mundo e da vida do outro faz conexão direta sobre quem somos e para onde estamos caminhando, ou seja, somos “pontes” humanas interligadas.

Nesse sentido, a escola é um espaço de formação coletiva, que agrupa uma gama de pessoas com origens, faixas etárias, crenças e costumes distintos. Em que pese todas as vivências humanas distintas e complexas que convivem diariamente no ambiente escolar, é necessário compreender e relacionar que educação e cultura são sistemas de símbolos e significados conexos e dinâmicos. Nessa lógica, estão em constante expansão, demarcada por tensões.

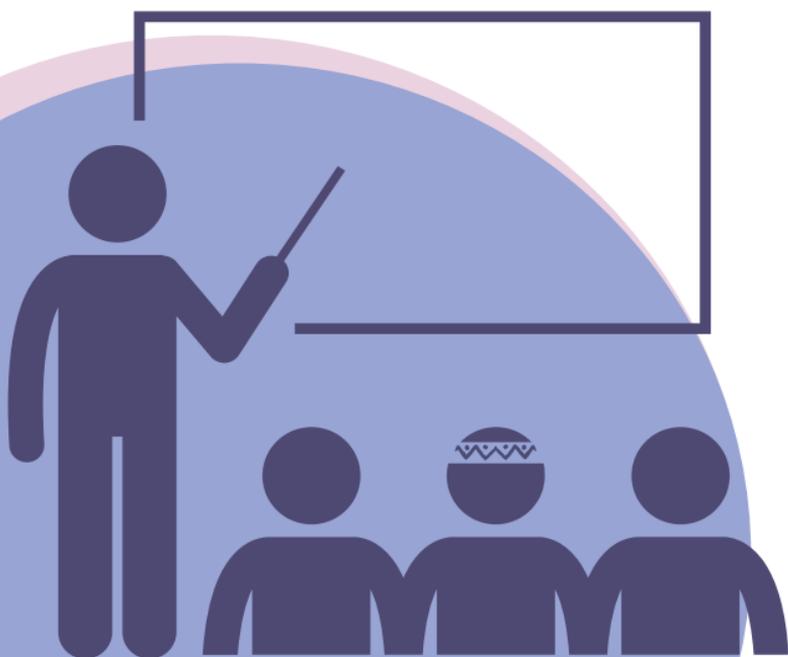
Desse modo, os desafios para implementação de uma educação intercultural nas escolas, inicialmente, perpassam:

1. Pela compreensão e sensibilidade frente às diversidades humanas existentes, suas vulnerabilidades e seus condicionantes sociais;

2. Pelo reconhecimento e valorização das diferenças através do fortalecimento dos sistemas de valores, pertencimentos étnicos, distinções de gênero, crenças, manifestações culturais, visões de mundo, dentre outros marcadores sociais;

3. Pela construção de espaços de sociabilidades para encontros e (re)descobertas do fazer cotidiano de maneira dinâmica e inclusiva no espaço escolar, principalmente com estímulo à participação efetiva;

4. Pela possibilidade de aprendizado permanente através de vias múltiplas de comunicação verbal e não verbal potencializando trocas de saberes entre grupos étnicos distintos.



ATENDIMENTO INTEGRADO E A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DA ESCUTA PROTEGIDA

Inscriva-se no curso do UNICEF no Brasil e saiba mais sobre a proteção de crianças e adolescentes contra as violências, com base na Lei 13.431/2017 e o Decreto 9.603/2018. Por meio de videoaulas e materiais complementares, você vai aprender o que são, como prevenir e como responder às violências contra crianças e adolescentes.

CURSO

Lei da Escuta Protegida – estratégias para implementação nos municípios



The screenshot shows the login interface for the 'Ambiente Virtual de Aprendizagem do UNICEF Brasil'. It features the UNICEF logo and the slogan 'para cada criança'. The page includes a blue sidebar with a cookie consent message and a main white area with a login form. The form asks 'Você possui uma conta?' and contains fields for 'Identificação / email' and 'senha', both with eye icons to toggle visibility. There are checkboxes for 'Lembrar identificação de usuário' and 'Esqueceu o seu usuário ou senha?'. A green 'Acessar' button is positioned below the form, and a grey 'Criar uma conta' button is at the bottom.



Duração: 30 horas. **Público prioritário:** atores do Sistema de Garantia de Direitos nos municípios – profissionais da saúde, assistência social e educação, Conselhos Tutelares, atores do Sistema de Justiça e de Segurança Pública.

Esse é um curso autoinstrucional, ou seja, você percorre os conteúdos no seu ritmo, mas tem dois meses para concluir todas as atividades.



GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INDÍGENAS MIGRANTES E REFUGIADAS

Todas as crianças e adolescentes (pessoas de 0 a 18 anos de idade) que estejam no território nacional são **prioridade absoluta** e devem ser protegidas de quaisquer formas de violência e violação de direitos, igualmente as refugiadas e migrantes. Para tanto, é fundamental o trabalho integrado das instituições que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive a sociedade civil, para a proteção integral para meninas e meninos.



Leia o box a seguir e saiba como assegurar a proteção de crianças e adolescentes, conforme orienta o **Guia de Proteção Comunitária de Pessoas Indígenas Refugiadas e Imigrantes**, produzido pelo Ministério da Cidadania (MC), Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), p. 11 e 12:



AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, INCLUSIVE AS REFUGIADAS E IMIGRANTES, SÃO PROTEGIDAS NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

Acesso à educação básica: É dever dos pais ou responsáveis efetivar a matrícula da criança ou adolescente na rede regular de ensino básico, a partir dos 4 anos de idade;

Saúde: O Sistema Único de Saúde (SUS) disponibiliza atendimento para crianças e adolescentes de forma gratuita, sendo assegurada também atenção neonatal à gestante, com vistas a oferecer-lhe assistência necessária para um parto saudável, para prover a amamentação e cuidados com seu filho;

Vacinação: É dever dos pais ou responsáveis manter o calendário vacinal da criança e do adolescente em dia. As vacinas são fornecidas pelo SUS através das unidades básicas da saúde;

Viagem em território nacional: Crianças e adolescentes menores de 16 (dezesseis) anos não podem viajar, de uma cidade a outra, desacompanhados de pais ou responsáveis sem expressa autorização judicial. A exceção refere-se a viagens entre municípios vizinhos da mesma região metropolitana.

QUAIS SÃO OS RISCOS DE VULNERABILIDADE DAS CRIANÇAS?

As crianças podem se encontrar em situação de vulnerabilidade e, por conseguinte, sofrer violências. Entre elas, podemos citar:

- **Trabalho infantil:** Qualquer trabalho antes dos 16 (dezesseis) anos de idade é proibido no Brasil, salvo na condição de aprendiz e apenas a partir dos 14 (quatorze) anos;
- **Negligência infantil:** A negligência ocorre quando faltam cuidados relativos à proteção e ao desenvolvimento da criança ou do adolescente, deixando-se de atender às necessidades básicas da criança, sejam físicas, médicas, educacionais ou emocionais;
- **Abandono de incapaz:** Trata-se da recusa ou omissão por parte dos responsáveis em prover as necessidades físicas, de saúde, educacionais ou higiênicas da criança ou do adolescente sob sua guarda, poder ou autoridade, baseada em rejeição, descaso, indiferença, descompromisso, desinteresse e negação da existência do indivíduo. Trata-se de crime previsto no Código Penal brasileiro;
- **Violência física:** É o uso da força física para machucar a criança ou o adolescente de forma intencional, não acidental;
- **Violência sexual:** Consiste na violação dos direitos sexuais, abusando-se e explorando-se o corpo e a sexualidade de crianças e adolescentes, ou no tráfico com essa finalidade. No Brasil, a idade mínima para consentimento de atos sexuais é 14 (quatorze) anos, ou seja, antes dessa idade, todo e qualquer ato sexual é considerado crime de estupro de vulnerável, passível de pena de reclusão de 8 (oito) a 15 (quinze) anos. O registro de imagens pornográficas envolvendo crianças e adolescentes também é considerado crime no Brasil, bem como sua oferta, troca, guarda, distribuição, venda, publicação ou divulgação por qualquer meio;
- **Violência psicológica:** É um conjunto de atitudes, palavras e ações que objetivam constranger, envergonhar, censurar e pressionar a criança ou o adolescente de modo permanente,

gerando situações vexatórias que podem prejudicá-los em vários aspectos de sua saúde e desenvolvimento;

→ **Violência institucional:** Trata-se da violência praticada nas instituições prestadoras de serviços públicos, como hospitais, postos de saúde, escolas, delegacias ou instâncias do Judiciário, seja por ação ou omissão.

XXXXXXXX O QUE FAZEMOS QUANDO UMA CRIANÇA SOFRE VIOLÊNCIA?

Todas as formas de violência contra crianças e adolescentes devem ser denunciadas:

- ✦ Às autoridades policiais;
- ✦ Ao Conselho Tutelar;
- ✦ Ao Disque Direitos Humanos - Disque 100.

Fonte: MC – Ministério da Cidadania, MMFDDH – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **Guia de Proteção Comunitária de Pessoas Indígenas Refugiadas e Imigrantes**, Brasília, 2021.



ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA A CRIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM POPULAÇÕES INDÍGENAS MIGRANTES E REFUGIADAS

Conhecer e compreender as origens, trajetórias e motivações do deslocamento forçado e o processo migratório são preceitos inicialmente necessários para o desnudar de preconceitos e prejulgamentos, assim como para a construção e desenvolvimento de proximidades profissionais.

Possibilitar o fortalecimento das distintas diversidades culturais que ingressam no território brasileiro, como o reconhecimento e a valorização do seu idioma, da alimentação, crenças, costumes, ritos espirituais, modos de vida e tradições em gerais, são condicionantes que devem ser potencializados na atuação integral das políticas públicas, diante da promoção e garantia de direitos desses povos.

Vivenciar o contexto comunitário, suas demandas e complexidades em torno dos meios de sobrevivência e a maneira como se estruturam e se organizam socialmente essas populações são movimentos gradativos e processuais que tendem a aproximar, integrar, criar laços de confiança e pertencimentos ao território e suas normativas legais. Para tanto é fundamental:

1. Entender que todas as populações indígenas migrantes e refugiadas envolvem sujeitos de direitos;
2. Estar e ser presente nas comunidades e/ou territórios de maneira empática, articulada e continuada são atribuições dos equipamentos públicos;

3. Demonstrar serenidade e sinceridade frente às escutas, atendimentos, orientações e encaminhamentos para a garantia efetiva de direitos e deveres;

4. Estimular o acesso e a autonomia dessas populações para a qualificação profissional e melhoria de condições de vida.

ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO SENSÍVEL E HUMANIZADO

“Incluir” envolve, efetivamente, ser e se sentir parte de algo ou de alguma coisa. Assim, desde o acolhimento humanizado e do atendimento sensível, faz-se necessário que todo acompanhamento das populações indígenas migrantes e refugiadas junto aos equipamentos públicos seja norteado por movimentos de escutas e orientações técnicas conexas aos seus contextos e anseios.

Para a efetividade dessas ações, é importante que os profissionais atuantes estejam aptos e preparados humana e tecnicamente para as devidas conduções e acesso às políticas públicas existentes, com conhecimentos atualizados acerca das tratativas legais vigentes, dos trâmites e fluxos de atendimentos e encaminhamentos em âmbito municipal, estadual e nacional.

PARTICIPAÇÃO EFETIVA DE MULHERES INDÍGENAS MIGRANTES E REFUGIADAS

Garantir a inclusão e participação efetiva de meninas adolescentes e mulheres indígenas migrantes e refugiadas em espaços amplos de discussão e reflexão são desafios

necessários, frente à importância de suas atribuições e posicionamentos, tanto internamente nas suas comunidades e territórios de convivência, quanto em ambientes externos, como eventos e manifestações sociais.

Estimular a presença e potencializar o papel do gênero feminino na horizontalidade dos diálogos e tomadas de decisão demarca a abertura de novos horizontes, a partir de um contexto sociocultural que tende a ser machista e patriarcal, além de ser uma representatividade legítima, o que instiga possibilidades de oportunidades tanto para o acesso à educação, quanto para a qualificação profissional em campos sociais diversos e amplos.

Dentre as atribuições profissionais validadas por elas, estão: tradutora, intérprete, auxiliar de sala de aula, auxiliar de consultório médico, mobilizadora social, educadora social, líder comunitária, professora de artesanato, auxiliar de cozinha, entre outras.

A IMPORTÂNCIA DO DIÁLOGO A PARTIR DA PLURALIDADE DE SABERES

Faz parte da manutenção do vínculo com as populações indígenas migrantes e refugiadas o respeito às diferenças, especialmente, em torno de suas pluralidades de saberes. Permitir o compartilhar de conhecimentos práticos e diversos são movimentações que perpassam por ações inclusivas e afirmativas que possibilitam o ampliar de visões históricas, culturais e linguísticas, com vistas a interação sociocultural e o sentimento de pertencimento ao território.

Agregar tempos e espaços diferenciados contribuem para novas experiências sociais de existência e resistência. O “pensar” e o “fazer” coletivos implicam na disseminação

de outros saberes, outros reconhecimentos identitários e outras indagações formadoras e educativas, como ação teórico-prático de aprendizagens e de socialização, diante da complexidade da condição humana.





COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO: A LÍNGUA COMO PRINCIPAL BARREIRA PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INDÍGENAS MIGRANTES E REFUGIADOS

Dentre as complexidades existentes a partir do ingresso da população indígena migrante refugiada no território brasileiro, está o desafio em entender e interpretar a comunicação verbal em outro dialeto ou idioma. Nesse sentido, é certo que cada povo e/ou etnia têm seu “tronco” linguístico, que permite a aproximação, agrupamento de pessoas, culturas, como um sistema interligado de interpretação e fatores sociais.

Com o passar do tempo, os processos linguísticos podem sofrer variações conforme os condicionantes sócio históricos e as mudanças conjunturais sociais e políticas, tendenciando aos canais de comunicação a atribuição de novos sentidos e significados.

Sabe-se que, geralmente, as condições e fatores advindos em decorrência da mobilidade forçada trazem também, no bojo dessas trajetórias, complexidades e provocações diversas, a barreira comunicacional. Tais situações tendem a ocasionar conflitos, interpretações equivocadas, não inclusão e, conseqüentemente, preconceitos, racismo, xenofobia e bullying.

Abaixo, alguns possíveis caminhos para construção de engajamentos comunicacionais interculturais:

1. Reconhecimento e respeito às diversidades linguísticas existentes no território brasileiro, independente de origem e nacionalidade;

2. Identificação e qualificação de membros da população indígena migrante e refugiada para inserção no quadro profissional de órgãos e instituições públicas para atuação como intérpretes, auxiliares ou educadores/as sociais;

3. Qualificação de todos os profissionais de educação, saúde e assistência social para o acolhimento e atendimento sensível, a partir da contextualização e atualização acerca das populações indígenas migrantes e refugiadas localizadas tanto no estado, município, quanto na área de abrangência das escolas onde estejam matriculados meninas e meninos indígenas migrantes e refugiados;

4. Promoção de ações coletivas e integradas em rede de atuação intersetorial, para alcance da compreensão e interpretação das variações linguísticas para interação e prática horizontal de saberes;

5. Elaboração coletiva de materiais pedagógicos artesanais, verbais e não verbais, para o desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas.



OUTRAS PERSPECTIVAS

Ao colocar em prática os preceitos da **interculturalidade** e da **intersectorialidade** no cotidiano do atendimento nos serviços públicos, a rede de proteção se fortalece e qualifica a sua atuação. Sob esse ponto de vista, a proteção social, por meio da integração das políticas, pode se manifestar em diferentes espaços, desde as comunidades e escolas, até os serviços de acolhimento e as salas de atendimento médico, por exemplo. Para tanto, é preciso, acima de tudo, formar equipes técnicas sensíveis e humanizadas, com olhar empático e atencioso, respeitando a pluralidade da população que está no território brasileiro, sejam quais forem os marcadores de diferenças que as envolve e forma as suas identidades – de gênero, sexualidade, étnico/racial, religiosa, de nacionalidade, regionalidade ou outros.

No que diz respeito às pessoas indígenas migrantes e refugiadas no Brasil, a atuação em contexto de emergência demandou das gestões municipais, estaduais e federal, bem como das organizações não-governamentais, uma resposta rápida para o acolhimento das pessoas recém-chegadas ao território nacional. Contudo, daqui por diante, é evidente a necessidade de uma articulação ampliada para a inclusão dessa população nas políticas públicas de maneira efetiva, tendo em conta a sua permanência no país. Diante disso, deve se manter ativa e constante a discussão para a qualificação do atendimento e do acesso aos serviços, programas e projetos em execução nas esferas da Assistência Social, Saúde, Educação, sociedade civil e outras.

Mais do que isso, é importante olhar para a dinamicidade e os diferentes contextos de vulnerabilidade que se alastram pelo globo, demandando dessa rede de proteção o autocuidado,

acima de tudo, para que seja possível cuidar do(s) outro(s) dentro das especificidades de atuação de cada profissional. Além disso, faz-se necessária a atualização, a partir de formações continuadas, e muita resiliência. De maneira coordenada e articulada, vamos, juntas e juntos, pensar nas melhores estratégias e soluções para os desafios ainda existentes, sempre sob a perspectiva intercultural e intersetorial, de modo que sejam alcançados, impactados e protegidos integralmente as crianças, adolescentes e os seus cuidadores nos territórios, fortalecendo os vínculos com a comunidade local para a promoção das efetivas garantias de direitos.





REFERÊNCIAS

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **OS WARAO NO BRASIL: contribuições da antropologia para a proteção de indígenas refugiados e migrantes**, 2021. Disponível em: < <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/04/WEB-Os-Warao-no-Brasil.pdf> >. Acesso em: 19 de janeiro de 2023.

ARROYO, Miguel. **Outros sujeitos, outras pedagogias**. RJ: Vozes, 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

MC – Ministério da Cidadania, MMFDDH – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **Guia de referência para o trabalho social com a população indígena refugiada e imigrante**, Brasília, 2021. Disponível em: < <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/10/WEB-Guia-de-referencia-para-o-trabalho-social-com-a-populacao-indigena-refugiada-e-imigrante.pdf> >. Acesso em: 20 de dezembro de 2022.

MC – Ministério da Cidadania, MMFDDH – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **Guia de Proteção Comunitária de Pessoas Indígenas Refugiadas e Imigrantes**, Brasília, 2021. Disponível em: < <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/10/WEB-Guia-Protacao-comunitaria-de-pessoas-indigenas->

refugiadas-e-imigrantes.pdf >. Acesso em: 20 de dezembro de 2022.

SILVA, Selli Maria da Rosa. Relatório técnico: **Consultoria sobre crianças e adolescentes desacompanhadas ou separadas em situação de migração e refúgio** (no prelo). Organização Social Aldeias Infantis SOS e UNICEF, Belém - Pará, 2021.

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Compromissos fundamentais para as crianças na ação humanitária**, 2022. Disponível em: < <https://www.unicef.org/brazil/documents/compromissos-fundamentais-para-criancas-na-acao-humanitaria> >. Acesso em: 20 de dezembro de 2022.

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Comunidade escolar na prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes**, 2022. Disponível em: < https://www.unicef.org/brazil/media/19281/file/comunidade_escolar_prevencao_resposta_violencia.pdf >. Acesso em: 27 de dezembro de 2022.



INICIATIVA



APOIO ESTRATÉGICO



Financiamento
fornecido pelo
Governo dos
Estados Unidos

Canada

PARCERIAS TÉCNICAS



INSTITUTO
Peabiru

